



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE** sobre a Convalidação da Resolução CES/AM nº 006/2022 *AD REFERENDUM* que dispõe sobre a Alteração do Art. 1º da Resolução CES/AM nº 031/2021, que trata da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental (3ª CESM), e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 367ª Reunião, 285ª Ordinária realizada no dia 22.02.2022, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 652, de 14.12.2020, que Convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 17 e 20 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNS nº 667, de 27.10.2021, dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CES/AM nº 006/2022 *AD REFERENDUM*, de 10.02.2022, aprovou a Alteração do Art. 1º da Resolução CES/AM nº 031/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Convalidação da Resolução CES/AM nº 006/2022 *AD REFERENDUM*.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Reunião Híbrida do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, realizada por meio do *link* <https://us02web.zoom.us/j/4553305585?pwd=SGIHSDItNFNuYlBtNGh0VFZYVWVl4QT09>, em Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

**ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 009/2022, de 22 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas